

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23138.001006.2024-20

2. Objeto

Contratação de inscrição de servidor do IFRN - *Campus* Santa Cruz para participação no 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, a se realizar no período de 25 a 29 de novembro de 2024.

3. Descrição da necessidade

Através da necessidade de capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação, justificamos a necessidade do pagamento de inscrição para um servidor do IFRN - *Campus* Santa Cruz para que possa participar do 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, a ser realizado em Recife - PE no período de 25 a 29 de novembro de 2024, a fim de proporcionar novos conhecimentos e atualização profissional.

O Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação visa discutir temas emergentes e integrar as equipes das bibliotecas brasileiras de todas as tipologias: escolares, públicas, comunitárias, universitárias e especializadas, bem como os profissionais que atuam em espaços distintos aos das bibliotecas, como empresas, centros de documentação, centros de pesquisa, espaços culturais, entre outros. O evento contará com palestras, mesas-redondas, workshops, visitas guiadas, feira de exposições, eventos complementares e mesas colaborativas de trabalhos, além de muita integração e conhecimento..

A participação no evento proporcionará ao servidor obter conhecimentos que servirão para atualização na área da ciência da informação/biblioteconomia e, em consequência, aprimorará o seu desempenho das suas atribuições como bibliotecário.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CODIPA - Comissão de Diárias e Passagens	Marcelo Henrique Ramalho Nobre

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) Apresentação de programação de realização do evento, previsto para o mês de novembro de

2024;

- b) Apresentação de profissionais renomados e capacitados, com experiência nas áreas das palestras a serem ministradas, para o desempenho das atribuições;
- d) Ser cadastrada no SICAF e apresentar regularidade fiscais e trabalhistas válidas.
- e) Apresentar “Nada Consta” nos resultados da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
- f) As obrigações da Contratada e Contratante serão as usuais e estarão previstas no Termo de Referência.
- g) Não haverá eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por se tratar de pagamento de inscrição direcionada unicamente para participação de servidores em curso de capacitação.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

- a) A característica do objeto torna a contratação singular, visto que a inscrição será realizada em evento promovido de forma “aberta”, com período, conteúdo e metodologia programados pelo realizador do encontro;
- b) A escolha de evento a ser realizado em setembro de 2024 atualizará os conhecimentos do servidor sobre temas oportunos para suas áreas de atuação.
- c) Não há como definir critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, para a presente contratação;
- d) Os profissionais, acadêmicos e empresas líderes do setor que participarão das atividades do evento possuem notória especialização, conforme currículos apresentados pelo realizador do evento; e
- e) O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal", sendo, portanto, inexigível a licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

6.2. A escolha do prestador do serviço, FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DE INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES, CNPJ 44.075.687/0001-08, foi feita com base nas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com expertise no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de contínua formação do servidor que trabalha no IFRN *Campus* Santa Cruz.
- c) Notória especialização dos profissionais, acadêmicos e empresas líderes do setor, conforme currículos apresentados.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A descrição da solução como um todo abrange o pagamento de inscrição para servidor deste IFRN/Campus Santa Cruz participar do 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, organizado pela empresa FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES

DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DE INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES, CNPJ 44.075.687/0001-08.

7.2. O Evento acontecerá presencialmente, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, em Recife/PE.

7.3. A Programação consta do Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O quantitativo foi estimado tendo em vista a necessidade de atualização do servidor que trabalha diretamente com a Nova Lei de Licitações no âmbito do IFRN *Campus* Santa Cruz.

Item	Descrição do serviços	CATSER	UNIDADE	Quantitativo
1	Pagamento de inscrição para servidor do IFRN <i>Campus</i> Santa Cruz participar do 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, a ser realizado no período de 25 a 29 de novembro de 2024, em Recife /PE.	21172	Inscrição	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 900,00

9.1. Conforme tabela de preços apresentada pela empresa **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DE INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº: **44.075.687/0001-08**, o valor da inscrição por participante, é de R\$ 900,00 (novecentos reais). Desta forma, o valor total da contratação é de **R\$ 900** (novecentos reais).

9.2. Conforme consulta a relatórios de empenhos consultado no Portal da Transparência , Anexo II este ETP, o valor cobrado está de acordo com os valores praticados para este tipo de evento junto a órgãos públicos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em evento de capacitação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em evento de capacitação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação está de acordo com o Planejamento Estratégico do IFRN - *Campus Santa Cruz*, possuindo previsão no Plano de Ação 2024 - Macroprocesso "GP - Gestão de Pessoas", Processo "5 - Desenvolvimento de Pessoal", conforme Anexo I a este ETP.

12.2. Há também previsão para a contratação no PCA - Plano de Contratações Anual do Campus Santa Cruz para o exercício 2024, conforme Anexo IV a este ETP.

12.3 A capacitação está, ainda, prevista no PDP - Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto para o corrente ano, conforme Anexo V a este ETP.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Com a presente contratação pretende-se:

- Capacitar servidor do IFRN - *Campus Santa Cruz*;
- Promover e dar visibilidade à Instituição;
- Estabelecer contato e trocar experiências com profissionais, acadêmicos e empresas líderes do setor;
- Aperfeiçoar e conhecer novas metodologias aplicadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- Identificar soluções práticas e inovadoras que podem ser aplicadas diretamente no trabalho da Biblioteca de nossa unidade.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há a necessidade de adequações físicas no prédio do órgão, pois o evento será realizado fora da sede.

14.2. Haverá necessidade de pagamento de diárias e passagens aéreas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição AGO/2021, o objeto da contratação ou parte dele não constam no guia, bem como, não há legislação específica sobre o mesmo objeto. Contudo, a contratação observará as orientações e normas

voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que estão preenchidos os requisitos legais e técnicos e de interesse público, esta equipe considera viável a contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO HENRIQUE RAMALHO NOBRE

Membro da comissão de contratação

JOAO BATISTA DANTAS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 05/11/2024 às 11:21:35.

DIANA MARIA LEOPOLDO DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Considerando que estão preenchidos os requisitos legais e técnicos e que a contratação é de interesse público, aprovo o presente ETP.

GIULLIANO JOSE SEGUNDO ALVES PEREIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Plano de Ação - inscrição.pdf (280.44 KB)
- Anexo II - Empenhos de outros órgãos.pdf (997.39 KB)
- Anexo III - Informações sobre o evento.pdf (340.52 KB)
- Anexo IV - PNCP - Inscrição Congresso de Bibliotecas.pdf (1.16 MB)
- Anexo V - PDP - 2024.pdf (381.31 KB)
- Anexo VI - Termo de Aprovação.pdf (74.01 KB)